



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 9608/2025

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o processo administrativo digital nº 663//2024, de 18 de dezembro de 2024;

Considerando, a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;

Considerando, que a aposentadoria decorre por decorre por ser compulsória, de acordo com o art. 115 da LCM 241/2019 e artigo 40 da Constituição Federal, sem direito a paridade;

DECRETA

Artigo 1º- É declarado **aposentado** nos termos da Lei, o servidor LEONEL NULMAN SZTERLING, matrícula nº 6692-3, admitido em 15 de maio de 2015, no cargo de Médico 40h, Referência 22, Grau “D.”

Artigo 2º- Receberá o servidor, proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições e proporcionais ao tempo de contribuição, limitada à última remuneração, não podendo ser inferior a um salário-mínimo, nem superior ao teto constitucional, nos termos do artigo 131 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.”

Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de março de 2025.

São Sebastião, 13 de março de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito